PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone: (034) 3245-2000 - Fax: (034) 3245-2021
E-mail: gabinetedoprefeito@indianopolis.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 37, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Altera a carga horária e o vencimento do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterada a carga horária do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, prevista no Anexo I, da Lei Complementar n.º 26, de 13 de maio de 2009, para 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2° Fica alterado o valor do vencimento base do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, previsto no Anexo III, da Lei complementar n.º 26, de 2009, para R$ 1.586,92 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 10 de abril de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA

Prefeito Municipal